



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: [cmassjiparana@gmail.com](mailto:cmassjiparana@gmail.com)



**RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2019**

**Ji-Paraná, 16 de Julho de 2019.**

*Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal de Assistência Social - Exercício 2019.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 208, realizada em 12 de Julho de 2019 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal de Assistência Social - Exercício 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se**

**Francisco Marcos Gomes da Páscoa**  
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO  
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018